21
1243
1820
19

A CARTA

E

OS SEUS VINTE E DOIS ANNOS DE IDADE

POR

José Liberato Freire de Carvalho.

La Nation fut presque toujours violentée, jamais conduite.
(*Hist. de dixans por Luis Blanc.*)

ASSEMBLEIA NACIONAL
BIBLIOTECA

LISBOA:

TYPOGRAFIA DA REVOLUÇÃO DE SETEMBRO

Rua do Almada n.° 5 A [Cruz de Páo.]

1848.

INTRODUCÇÃO.

Se um homem que já tem vivido mais de tres quartos de seculo; que tem visto uma serie de governos, uns absolutos, outros mascarados com as roupas da liberdade, e nelles homens de todas as classes, e até de todas as crenças politicas; que em alguns destes governos experimentou ora as demasias, e até as demencias do poder absoluto, ora momentos de uma pacifica liberdade; e que, em fim, em tão longo periodo de vida, ainda que algumas vezes, indirectamente envolvido nos negocios publicos, nunca exerceo altos empregos, nem teve a ambição de os exercer, bem que para isso mil circumstancias tivesse favoraveis, se por caracter fosse mais docil, mais condescendente, ou em lingoagem vulgar mais cortezão; se um tal homem, finalmente, póde merecer a confiança publica, expondo o conceito que tem feito e faz das cousas, e dos homens, que tem visto e conversado, e ainda vê e conversa; os meus leitores o encontrarão em mim, que escrevo estas linhas.

Lisboa, em 20 de Abril de 1848.

CAPITULO I.

A CARTA NÃO FOI UMA DADIVA VOLUNTARIA: FOI UMA NECESSIDADE.

Eu não pertendo escrever uma historia completa de quanto se tem passado depois que a Carta foi promulgada, e tem servido de bandeira politica para os diversos governos que, á sombra della, nos tem governado; meu intento he simplesmente traçar aqui algumas linhas para mostrar qual tem sido a sua influencia na administração pública, e o proveito que á nação tem dado com ella os homens que tem dirigido os nossos negocios. Não descerei, comtudo, a individualidades, nem á censura deste ou d'aquelle homem, e tão sómente caracterisarei os diversos governos com os caracteres que julgo lhes pertencem, sem odio nem affeições, porque só desejo ser imparcial, e não he da minha intenção fazer deste escripto um libello, ou uma satyra. No ultimo periodo da vida parece-me que já posso ter licença para livremente dizer o que intendo; e como tenha presenciado as diversas scenas que, á sombra da Carta, se tem representado em o nosso paiz, e em todas ellas nunca tenha figurado na primeira linha dos principaes actores, julgo-me, por isso, mais habilitado para, sem preoccupações, expôr o juizo que ácerca de todas estas cousas tenho feito, e ainda faço. Assim sem mais me afastar do objecto deste capitulo, entro já em materia.

A revolução do anno de 1820 foi a mais justa de quantas se tem feito no mundo; e ainda nenhum povo teve tanta razão como o povo portuguez para a fazer. Desamparado pelo rei, e entregue a uma regencia que só tinha poder para fazer mal, e que barbaramen-

te o exercco; e afinal tambem entregue á espada de um estrangeiro inglez, que o tratava como se pertencesse a uma das colonias de seu paiz; que devia fazer este povo que, depois de haver derramado seu sangue pela sua independencia, e pelos direitos do seu rei, se achava desamparado, opprimido, assaltado? Cuidar de si.... E para isso que lhe era preciso fazer? Uma revolução: pois essa revolução gloriosa fez elle no memoravel dia 24 de Agosto de 1820.

Esta revolução, preparada apenas por uma duzia de homens, que muito bem conhecião o espirito público, foi geralmente recebida com grande alegria, e até com enthusiasmo; e só teve contra si descobertamente os officiaes inglezes que estavão commandando, com vergonha e odio do paiz, as nossas tropas. Em consequencia della se convocou uma assembléa nacional, que, constituindo-se como assembléa constituinte, formou uma constituição que a nação recebeo sem nenhuma difficuldade, e que depois foi igualmente recebida pelo mesmo rei, que muitas vezes confessou que nunca vivêra tão socegado e satisfeito como em todo o tempo que ella durára. E isto foi tão verdade, que, sendo elle naturalmente timido e desconfiado, nunca em todo o longo periodo do seu reinado mostrou tamanha segurança, e satisfação, ou deo mais publicos sinaes de uma completa liberdade, não só como homem, mas como rei.

Parte da alta nobreza achou com tudo em a nova contituição motivos de desgosto por nella não figurar como corpo distincto, pois que admittia uma só camara legislativa, bem que composta de todas as classes do estado. Esse desgosto, foi animado por seducções e promessas tanto externas como internas; as primeiras feitas pela França, então governada por Luiz 18.º, e pela Hespanha governada por Fernando 7.º, e as segundas pela rainha Carlota que, inimiga do marido, odiava a revolução e a constituição della emanada, só

por que elle a tinha adoptado com todas as apparencias de boa vontade, e a ella adhiria sem mostrar constrangimento.

Em consequencia destas intrigas politicas, mal conhecidas, ou talvez tanto ou quanto toleradas pelo ministerio daquelle tempo, houve a contra-revolução militar do anno 23, que destruio a constituição, obrigando o rei a fugir para Villa Franca, e alli proclamar o que os cortesãos, e os servis do tempo chamaram os seus *inauferiveis*! A nação, como tomada de improviso, e atraiçoada pelos mesmos militares que, havia bem pouco tempo, tinham hido ratificar seus protestos de fidelidade perante o congresso de que o auctor deste escripto tambem era membro, cedeo á violencia, e não se oppoz em parte alguma a este attentado. Não lhe esqueceo, com tudo, a afronta, e muito mais a sentio quando depois de um regimen de liberdade se vio opprimida por um governo feroz, que encheo o paiz de delatores, de prisões, e desterros, punindo como crimes os actos anteriores de que elle mesmo, e o proprio rei eram cumplices. Mas he assim que todos os governos estupidos procurão extinguir as revoluções, cuidando, insensatos! que as violencias as sufocão, quando são ellas que as animão, sustentão, e de novo as fazem rebentar. Mais de uma conspiração se tem acabado pela clemencia, porém nenhuma pelas vinganças. Estas cobrem o fogo com as cinzas, que ali o nutrem para apparecer violento.

A perseguição continuada contra tudo que tinha relação com o systema do anno 20, ou fossem actos, ou meras opiniões, começou a produzir o seu effeito no povo; e já nos fins do anno 25, e principios de 26 não se fallava em outra cousa se não em uma nova revolução; e mais de um contra-revolucionario do anno 23 tambem já tomava as fallas, e os ares de um tribuno para figurar em a nova mudança politica. Em fim, morreo el-rei, e a sua morte deo nova direcção

ás idéas e planos que se estavão fazendo. Seu direito successor era o imperador do Brazil, e julgou-se prudente esperar pela sua decisão, ou vêr o que elle faria nestas extraordinarias circumstancias.

A posição do imperador era melindrosa, e merecia mui séria meditação. Portugal, é verdade, que lhe pertencia como herdeiro de seu pai, que o tinha reconhecido por seu successor; mas elle actualmente tinha a corôa brazileira, tinha nessa qualidade adoptado uma nova patria, e a herança de Portugal lhe podia muito bem ser disputada, particularmente quando tinha um irmão que era mui capaz de lha disputar. Julgou, por tanto, que o melhor modo que se lhe offerecia para resolver a grande dificuldade em que se achava, era abdicar a corôa de Portugal, e nomear para ella sua filha mais velha, que tinha nascido verdadeiramente portugueza, isto he, antes da separação do Brazil. Restava porém ainda outra difficuldade, e era como tudo isto seria recebido em Portugal, e como legalmente alli seria sanccionado. Para que todo este arranjo tivesse o caracter de legalidade, e fosse conforme ao nosso direito publico, agora que a successão da corôa tomava uma marcha extraordinaria, era preciso que nisto intreviesse a vontade explicita da nação. Mas como a havia ella de manifestar? Eis-aqui outro embaraço.

Estava nessa epocha no Rio de Janeiro, como ministro inglez, Sir Charles Stuart, o mesmo homem de quem o governo britanico se tinha servido para realisar á sua vontade a separação do Brazil. Este diplomatico aconselhava o imperador que, para fazer aceitar, e tornar válida a sua abdicação na pessoa de sua filha, mandasse convocar as antigas côrtes, chamadas de Lamego, com o que resolveria todas as difficuldades. A isso porém, lhe respondeo o imperador: — « Que, não obstante, dar muito pezo á sua opinião, não achava prudente o adopta-la nas actuaes circumstancias por uma consideração para elle de muito valor, que vinha

á ser — *Quem impediria que os tres estados do reino se convertessem em côrtes constituintes? Neste cazo era muito melhor, que elle désse uma Carta aos portuguezes do que expôr-se a que elles a fizessem.* » — Tomou-se por tanto esta resolução, em que depois concordou o ministerio inglez, que em todo este negocio era quem dirigia o imperador; por que em um officio de 12 de Julho do anno de 1826 Mr. Canning, ministro dos negocios estrangeiros, declarou terminantemente á Sir Charles Stuart—*que se não podia negar ter muito pezo a reflexão do imperador, e que o seu receio era muito bem fundado.*

A' vista disto, que assim na realidade se passou, (*a*) como se poderá dizer que a Carta foi uma dadiva voluntaria, e não foi uma necessidade? Nem nós dizemos isto para criticar ou condemnar o procedimento do imperador, como rei de Portugal; antes é para mostrar, que neste ponto, ou a idéa fosse sua, ou sugerida por alguem, elle vio melhor as cousas, e mostrou mais tacto politico do que o seu conselheiro inglez. Com effeito, parece-nos que ninguem deve esperar que um rei queira antes receber a lei do povo do que dar-lha; por que se alguns a tem recebido delle foi sempre contra vontade, e por violencia. Sobre as tendencias que tem todos os soberanos para não quererem reconhecer outro poder superior ao seu, lembra-nos a notavel sinceridade de Gustavo 3.° rei de Suecia, que já em outra parte mencionámos. (*b*) Estava este rei em París no mesmo tempo que ali se achava o celebre Dr. Franklin, e como então era moda hir visitar este

(*a*) O auctor deste escripto tem em sua mão as provas irrecusaveis, tiradas exactamente dos — *Papers respecting the relation between Great Britain and Portugal presented to both Houses of Parliament by command of his magesty, June,* 1829.

(*b*) No meu Ensaio historico-politico sobre a constituição de Portugal, Edic. 2.ª pag. 346.

famoso republicano da America, alguem perguntou ao rei se tambem já o tinha visitado. A isto respondeo elle: — « Ninguem mais do que eu avalia o merecimento do doutor, porém o rei, que affecta gostar de um enthusiasta pela liberdade, é um *hypocrita*. Como filosofo eu amo e admiro o doutor, mas como politico eu o aborreço; e nada me pode induzir a mostrar estimação ou amisade por um homem a quem por *meus habitos, e situação sou obrigado a detestar*.

Pelo que acabo de expôr parece-me que toda a pessoa desapaixonada e sem prevenções ha de concordar comigo, que se D. Pedro 4.º nos deo a Carta Constitucional não foi certamente por nos querer dar um certo gráo de liberdade, despindo-se generosamente do poder absoluto com que fôra educado, e era inherente á sua jerarchia, mas por uma necessidade politica. Se tivesse succedido na corôa regulamente, e estivesse em Portugal ninguem duvidará que outro seria o seu proceder a não ser que a nação o obrigasse a aceitar uma constituição como aconteceo a seu pai. De mais, era-lhe necessario dar aos brazileiros uma prova, ainda que forçada, de que era amante das idéas liberaes, porque se como rei de Portugal se declarasse absoluto, como poderia fazer crêr aos brasileiros que de muito boa vontade e do coração era seu imperador constitucional? Quaesquer, porém, que fossem os motivos que teve para nos dar a Carta, muito louvor merece por mostrar por este acto um juizo e uma prudencia, que tem faltado a muitos soberanos que, teimosos em não quererem condescender com os desejos de seus povos, a final se teem visto obrigados a, com desdouro seu, receber delles uma lei, que antes lhes terião podido dar, e elles terião recebido agradecidos.

CAPITULO II.

MOTIVOS QUE FIZERÃO AMAR A CARTA, E POR ELLA DAR O SANGUE E AS VIDAS.

A Carta Constitucional foi recebida não só com muita alegria mas com geral enthusiasmo! tão facil he o povo de contentar! Sim, o povo portuguez, tão docil como generoso, esqueceo-se da violencia com que se lhe tinha roubado a sua querida constituição, e só olhou para a mão benefica que o acabava de livrar de um absolutismo duro e demente, sem lhe importar, nem indagar os motivos porque se lhes fazia esta dádiva. Procedimento este, que se fosse bem avaliado pelos que governão, verião elles que esse povo, de ordinario tão calumniado, he o mais facil de governar uma vez que he tratado com bondade e com justiça! Mas a intriga, tanto domestica como estrangeira, não cessou de conspirar; e como aos absolutistas domesticos já faltasse o pretexto de não haver uma segunda camara para a alta nobreza e alto clero, inventou-se um novo motivo de resistencia, que foi o dizer-se, que o imperador do Brazil tinha perdido o direito á corôa de Portugal por ser soberano de outro paiz, como se elle não tivesse nascido portuguez, e se houvesse alguma lei antiga ou moderna, que o privasse da sua naturalidade. Quando para sustentar este absurdo se citavão as côrtes de Lamego era necessario mostrar primeiro, que o imperador D. Pedro não era filho de el-rei D. João 6.º As côrtes de Lamego, quando verdadeiras, só excluiram os que não nascessem portuguezes, e particularmente, segundo as suas intenções, os que fossem *hespanhoes*, porque era nesse tempo o que com muita especialidade se queria evitar.

Mas a verdade de toda esta intriga, que fazia opposição ao reinado d'el-rei Pedro 4.°, estava em que por todos os modos se queria dar o throno ao infante D. Miguel, no que sua mãi muito se empenhava porque talvez tivesse rasões *mui fortes* para o preferir ao outro filho.... Em auxilio, em fim, desta intriga domestica apparecia a Hespanha, governada pelo ingrato e famoso absolutista Fernando 7.°, que não queria, para conservar o seu absolutismo e tyrannia, ter tão proximo a si o exemplo de um governo constitucional.

O primeiro passo pois que se deo para abrir caminho á nomeação do infante D. Miguel para rei, foi o tirar a regencia á sua irmã; e para isso, desgraçadamente, concorreram, apoiados pela politica ingleza, homens que se tinhão por liberaes, e que depois pagaram caro a sua imprevidencia, sendo victimas da tyrannia do homem que tão temerariamente chamarão para os governar, e isso já depois de conhecerem seu caracter, que nem mais nem menos tinha querido destronisar seu pai!...

A vinda do infante para a qual concorreo el-rei D. Pedro, levado de falsas e perfidas insinuações, realisou o que toda a gente desapaixonada, e amiga da paz, tinha previsto. Com uma dissimulação indigna de um homem que vinha representar tão alta dignidade, D. Miguel fez tudo o que costumão fazer os hypocritas sem caracter; prestou obediencia a seu irmão, jurou a Carta, e logo depois destes actos solemnes trahio a religião e a honra, procurando fazer-se rei, e destruindo a Carta que acabava de jurar. Digão o que quizerem os seus amigos; este acto não foi nobre, e por elle mostrou, assim como seus conselheiros, que lhes não sobrava juizo nem prudencia, e nem se quer a mais pequena dóze de espertesa politica. Conservando a Carta, ou concorrendo que se fizesse pelos tres-estados do reino outro codigo politico, accomodado aos tempos, D. Miguel havia de vir, sem grande difficul-

dade, a ser rei dos portuguezes, porque, para sermos sinceros, deve se dizer, que el-rei D. Pedro não tinha grandes sympathias em Portugal; tanto pelo que tinha feito para a separação do Brazil como pelo seu comportamento para com os portuguezes que alli estavão nessa occasião; e os portuguezes o que querião era a liberdade de que já tinhão gosado, viesse ella d'onde viesse. Mas as paixões tanto de D. Miguel como da mãi, e dos seus conselheiros, todos cégos pelo genio da vingança e do absolutismo, fizerão a sua desgraça, e a de Portugal pela guerra civil, que nelle excitaram.

Um throno adquirido por este modo, isto he, pela fraude, e pela violencia, não podia sustentar-se nem manter-se senão por outras violencias, e essas grandes, geraes, e aturadas. Assim aconteceo: apenas D. Miguel se vio declarado rei pelos seus tres-estados, e já antes disso, começaram as prisões, os processos, e uma geral perseguição contra todos que não erão tidos por seus amigos, ou que pelo menos tinhão um inimigo, que os denunciasse como taes. Então appareceo logo a resistencia, e para ella deo um vigoroso passo a heroica cidade do Porto; mas trahido que foi este nobre impulso, começou a emigração. Como ella não podia ser geral, porque uma nação toda não póde emigrar, quem ficou em Portugal vio-se logo ameaçado ou victima de um despotismo atroz. Mas como he verdade indubitavel que a perseguição faz os martyres, a Carta, por isso mesmo que perseguida, começou, cada vez mais, a ser a bandeira dos perseguidos. E tanta mais gente teve esta bandeira que a rodeasse e defendesse, quanto mais foi crescendo a perseguição, e foi abrangendo mais victimas. Estas, em fim, até chegaram a perder todo o mêdo; arrostaram se cara á cara com a tyrannia; e até subiram ao cadafalso, entoando o nome da mesma Carta, como symbolo de suas liberdades. Poucos paizes estrangeiros houve em que se não visse um emigrado; e como a tyrannia hia sempre em

um progresso feroz, e as victimas crescião, tambem o amor á Carta hia crescendo na mesma proporção. Este amor tornou-se intimo, verdadeiro, firme, e inabalavel logo que ella recebeo o primeiro baptismo de sangue, baptismo horroroso, que recebeo no Porto pelas mãos do algoz!....

Como a emigração fosse todos os dias avultando, e dentro de Portugal o descontentamento se tornasse geral pela perseguição, e assassinios perpetrados ora debaixo de fórmas chamadas legaes, ora pelas mãos dos sicarios auctorisados pelo governo, forçoso foi então organisar uma resistencia regular, e vir atacar o tyranno aos mesmos umbraes do seu usurpado palacio. Tomadas as posições exteriores, como foram as ilhas, e estas já ácusta de muito sangue derramado, e sangue, com que a Carta, symbolo da arvore da liberdade, se alimentava e fortalecia, chegou finalmente o momento de tocar ás portas da tyrannia. O desembarque nas praias de Mindello, a occupação do Porto, os gloriosos combates que alli se derão, acompanhados de mil privações, e depois disto a entrada em Lisboa com todos os seus brilhantes resultados até á convenção de Evora-Monte; todos estes grandes feitos, em fim, executados em nome da Carta, derão-lhe uma legitimidade tão indisputavel, que só máos governos, desleaes ou ineptos, lh'a podião tornar duvidosa. Mas, desgraçadamente, assim aconteceo: a Carta, symbolo da liberdade, e da união de todos os liberaes portuguezes que por ella ou tinhão derramado seu sangue, ou soffrido mil privações e angustias, chegou em fim a perder todo o seu prestigio, e a veneração com que havia sido recebida, e por muitos annos conservára, em consequencia dos mil desacertos e abusos que, á sombra della, se tem commettido, e tem trazido o paiz progressivamente a um estado de verdadeira miseria. Mal haja, quem para isto tem concorrido! Porém, não he menos verdade, que isto assim acontece,

e que o mal tem sido progressivo; o que vai ser objecto dos capitulos seguintes.

CAPITULO III.

A CARTA RESURGE DE FACTO E DIREITO COM O GOVERNO DA RAINHA.

Durante a regencia do duque de Bragança, ou antes durante a sua dictadura, a Carta apenas foi um simbolo do governo constitucional. Neste periodo, com tudo, devemos confessar que algumas cousas se fiserão no sentido do systema liberal, e em conformidade com as idéas do tempo. Extinguiram-se as ordens religiosas, aboliram-se os dizimos, extinguiram-se as milicias, e mais outras providencias se derão, que devião ser o annuncio de um regimen novo, liberal, e regular. As idéas especulativas, o reconhecimento dos grandes principios sociaes, e todo este apparato da civilisação não corresponderão, com tudo, na pratica ao que na theoria se nos promettia. Commetteo-se então um erro que até agora se tem sempre seguido; demoliram-se edificios velhos sem antes, ou ao menos logo depois, se haver tido o cuidado de lhes substituir outros novos. E o peior ainda foi, que da demolição que se fez não se aproveitaram as valiosas ruinas que della resultarão, como convinha, e a boa administração requeria; a culpa desta falta ou deste erro cabe porém mais ao governo regular que se lhe seguio; o que passâmos a expôr.

Acabada a dictadura pela doença e morte do duque de Bragança, estando já reunidas as côrtes, deci-

dirão os deputados na sessão de 18 de Setembro do anno 1834, que a rainha fosse havida e declarada *maior* para entrar immediatamente no exercicio dos poderes que pela Carta lhe competião. Esta decisão foi levada no mesmo dia á camara dos pares, e nella foi unanimemente adoptada.

A rainha formou o seu primeiro ministerio das pessoas seguintes: — duque de Palmella, presidente do conselho, sem pasta; bispo conde, S. Luiz, ministro do reino; José da Silva Carvalho, ministro da fazenda, ministerio que já occupava no governo do duque de Bragança; Antonio Barreto Ferraz, ministro da justiça; Agostinho José Freire, antigo ministro da guerra, agora ministro da marinha; duque da Terceira, ministro da guerra; conde de Villa-Real, ministro dos negocios estrangeiros.

Nunca ministerio algum se achou em circumstancias tão favoraveis como este para abrir uma marcha brilhante ao andamento da Carta Constitucional, por que achava um vastissimo campo onde havia immensa riquesa, e largo espaço para edificar. A riquesa era esse grande capital de bens moveis e de raiz das ordens religiosas que, bem administrado, e bem applicado, podia não só fazer face ás fortes despezas da emigração e da guerra, mas ainda servir para aliviar as ordinarias do estado, dando-lhe a applicação conveniente. E muito mais lhe era precisa esta boa administração e applicação, por que agora lhe faltava o grande recurso dos dizimos, que antes servião de um poderoso auxilio para as despezas publicas. Em fim, agora estava este ministerio em uma posição a mais favoravel para arranjar as finanças do paiz, dando-lhe uma base solida, regular, e permanente. Mas tal ha sido o erro de todos os governos que havemos tido, que ainda nenhum olhou para este essencialissimo objecto das finanças, a unica base segura de todo o governo, quer seja absoluto, quer constitucional. Pelo desarranjo das finanças

cahem, mais dia menos dia, todos os governos. O ministerio de que acabo de fallar, vendo-se com tamanha riqueza diante de si, obrou exactamente como o louco herdeiro de uma immensa fortuna em dinheiro, que julga que este lhe ha de durar sempre; e sem pezo nem medida o entra logo a gastar sem fazer caso de suas quintas e fazendas, e dos rendimentos que ellas lhe podem dar. Creou um papel, que representava o valor dos bens nacionaes, e com elle se fartou de ser generoso, e de contentar a todos que lho pedirão, e bem ou mal provarão que havião soffrido grandes perdas com o governo de D. Miguel tanto na emigração como dentro do reino. Assim grande parte d'esses bens passou logo para mãos particulares sem beneficio algum importante para o thesouro; e outra parte, ainda maior ficou em mãos de rendeiros que, delapidando-os, os forão reduzindo á um vilissimo preço. A mesma moeda por que se vendião chegou a tão baixo valor, que quasi se tornou desconhecida ou inutil.

Em quanto isto assim se fazia, havendo uma grande divida, tanto antiga como nova, contrahida nos paizes estrangeiros para sustentar a guerra contra a usurpação, nenhuma parte desta riqueza se applicou para a remir, ou hir amortisando. Pelo contrario, contrahiram-se novos emprestimos estrangeiros em quanto assim se alienavão os bens nacionaes, e não se cuidou em arrecadar os antigos tributos, ou em substituir outros, que compensassem a perda dos dizimos. Em uma palavra, não se olhou nem para as rendas publicas actuaes, nem para as que rasoavelmente se podião crear; e muito menos se cuidou em estabelecer um methodo regular de imposições, e de cobrança, o que era de primeira intuição para um governo que tomava posse de um paiz devastado, e arruinado pela guerra civil.

Como se podesse achar sempre dinheiro em Inglaterra por qualquer preço que fosse, adoptou-se esta medida ruinosa, e a ella se chamava com *ufania* augmen-

to de crédito, só por que não havia difficuldade em obter as sommas que se pedião emprestadas. Entre todos estes emprestimos desnecessarios houve porém ainda um que coroou o espirito de vertigem que regulava as nossas finanças. Annunciou-se, como uma grande operação financeira, a extincção do papel moeda; e para ella se foi contrahir um novo emprestimo estrangeiro. A falsidade porém e o prejuizo desta medida, que logo os homens prudentes conhecerão, a final foi patente a todos, por que se dissipou o dinheiro, não se extinguio o papel, e pelo descredito em que ficou causou, e ainda causa perdas enormes a seus possuidores.

Esta operação, por qualquer lado que se olhasse, era irreflectida, e ruinosa. Quando deveras se tivesse querido extinguir o papel moeda, ou pelo menos dar-lhe crédito, augmentando-lhe o valor, por que motivo, em vez de se crear um novo papel para a compra dos bens nacionaes, se não applicou o antigo para o mesmo fim? Esta idéa era obvia, e não precisava de grandes combinações para se lhe perceber a utilidade. De mais, o papel moeda, ainda que divida do estado, não pagava juros, e era uma divida interna; como se podia pois conceber que fosse judiciosa e util similhante operação pela qual se contrahia no estrangeiro uma divida com juros para amortisar outra que os não tinha? Aqui não se pode considerar só ignorancia: motivos talvez houve, não proveitosos para o paiz, que fizerão tomar esta medida ruinosa. O que pareceo então a muita gente foi: — que se inventavão pretextos para ter dinheiro, e com elle satisfazer ambições, e realisar projectos, que não se encaminhavão a consolidar o systema de uma verdadeira liberdade.

Com effeito esta não fazia grandes progressos, nem achava nos governantes grandes desejos que ella os fizesse, por que á sombra da Carta todas estas extravagancias financeiras se commettião, e á par d'ellas as ins-

tituições constitucionaes começavão a soffrer grande quebra. Nesta epocha, que he o periodo que decorre desde o principio do governo da rainha até a revolução de Setembro, de que logo fallarei, e em que houve algumas modificações no primitivo ministerio, já a opposição, presidida por um general illustre, tão amargamente se queixava tanto da má administração pública como dos ataques contra a liberdade, que em uma das sessões da camara dos deputados fez ella uma proposta regular para se retirar da camara, por que nem podia approvar muitas medidas que nella se propunhão, nem queria continuar a ser accusada de servir de embaraço a que ellas se adoptassem. Quem fez a proposta, em nome da opposição, foi o auctor deste escripto.

Este acto leal, e resoluto da opposição, que a maioria procurou acalmar, e que por isso não teve effeito, não produzio, com tudo, mudança alguma proveitosa na administração publica. A marcha governativa foi por diante; e tão longe de tomar melhor direcção antes se foi sempre desviando do caminho constitucional. A parte essencial, que era a fazenda, cada dia foi peiorando, e chegou a termos de até se não permittir a discussão particular de cada uma das verbas do orçamento conforme a letra e o espirito da Carta. Esta repugnancia do governo em não consentir que as verbas do Orçamento se discutissem antes de serem approvadas chegou finalmente ao mais insolito excesso. Estava já convencida a maioria da necessidade desta discussão, e já ella tambem se estava a começar, e com alguns artigos discutidos e approvados, quando um dos ministros, que estava presente, faltando a todas as regras da moderação e até do bom juizo sahio precipitadamente da camara, correo ao paço, e em pouco tempo voltou a ella com o decreto da dissolução!!! Este acto, talvez seja unico na historia de quantos parlamentos tem havido; mas he verdadeiro, e se executou entre nós no governo da Carta, e no anno de 1836.

Depois deste delirio ministerial, que outro nome mais moderado não se lhe pode dar, he facil de imaginar com que impressões sahirião para fóra da camara, no meio de uma das suas mais importantes sessões, os deputados, lançados, e expulsos para fóra della quasi á Cromwel!!!... E tambem não será dificil julgar qual seria a impressão que este acto produzio no paiz... Então ainda se dirá que o povo por divertimento faz revoluções?... O poder commette quantos excessos lhe vem a cabeça, e quer ao mesmo tempo que o povo tenha sempre um comportamento regular e rigorosamente mathematico: taes desejos não podem ser se não effeitos ou de muita presumpção ou de muita demencia.

Nestas disposições se mandou proceder á nova eleição de deputados, e o governo, em consequencia della, se julgou muito mais forte e seguro, por que contava com uma grande maioria a seu favor. Creio que, com effeito não se enganava; mas como nem sempre uma grande maioria de deputados exprime a geral vontade da nação pelos meios que os governos empregão para a conseguirem, o resultado mostrou que o governo nada com ella tinha ganhado para a sua segurança. No Porto a eleição tinha sahido muito á favor da opposição; e como ao chegarem os deputados eleitos d'aquella heroica cidade á Lisboa no tempo marcado para a reunião das camaras quizesse o povo da capital festejar-lhes a entrada, o governo teve a imprudencia de levar a mal, e querer impedir esta demonstração publica. Os animos se exaltarão com este irreflectido e temerario procedimento, e o resultado foi, que nessa mesma noite rebentou uma revolução, e na manhã do dia 9 de Setembro de 1836 se aclamou a constituição do anno de 1822, e por este acto acabou a Carta Constitucional.

CAPITULO IV

A REVOLUÇÃO DE SETEMBRO, E A CONSTITUIÇÃO DO ANNO DE 1838.

He um facto extraordinario, mas verdadeiro, que ainda até hoje se não sabe quem fosse o auctor desta tão rapida e não esperada revolução. Mas o que isto não só mostra porém prova he, que ella estava no espirito do povo, porque ninguem a ella se oppôz tanto na capital como em todas as provincias assim que lá chegou esta estrondosa noticia. A ella unanimemente adhirio todo o Portugal, porque ainda que houvessem muitos individuos que a não approvassem, estes erão em tão pequeno numero, que na actualidade não se atreveram a defender pela força a Carta que tão repentinamente acabava de cahir sem estrondo nem bulha como edificio arruinado pelo tempo, e que desaba quando menos isso se presume.

No ponto de acabar de escrever estas linhas me chegarão á mão as primeiras noticias da grande revolução de París dos dias 22 e seguintes de Fevereiro deste anno. E lendo a moderação que mostrarão os deputados da opposição, publicando por um manifesto que desistião de comparecer no banquete patriotico destinado para o dia 22, e ao mesmo passo convidavão o povo ao socego, e a imita-los para poupar o sangue e as desgraças das victimas com que o governo, pela sua posição hostil, parecia querer affligir a França; fiquei altamente admirado de vêr, que o governo, por sua cegueira, quizesse, como louco, correr tão desatinadamente á sua perdição. Ao mesmo tempo este facto me excitou vivamente a analogia que elle tinha com o outro que acabava de escrever. Sim, o querer

o governo entre nós impedir no anno de 1836 as demonstrações publicas a favor dos deputados da opposição que desembarcavão do Porto, produzio a revolução de 9 de Setembro! e a teima do ministerio francez em querer impedir as demonstrações populares a favor daquelle historico banquete produzio a quéda de um throno... a quéda tremenda de Luiz Filippe!... E ainda alguem duvidará de que a imprudencia dos governos são quasi sempre a causa das revoluções? A verdade inquestionavel, comprovada pela historia de todas as revoluções, he que os governos são sempre os verdadeiros revolucionarios; porque um povo ou uma nação, que he feliz, e não he estultamente insultada ou vexada pelo seu governo, nunca se revolta. Quem está bem o que quer, e o que deseja he descanço.

Mas passemos ao nosso assumpto, e deixemos este episodio, que queira Deos aproveite aos governos existentes, e particularmente ao nosso, que por mais de uma vez já tem experimentado alguma cousa do que he capaz o nosso povo, quando o opprimem e maltratão apezar de ser o mais obediente, o mais docil, e o mais soffredor dos povos conhecidos.

A justificação que o povo portuguez ainda hoje póde fazer de ter adhirido á revolução de Setembro, está no desenvolvimento do estado financeiro e politico em que então se achava o paiz. Mas além do que em geral já tenho exposto, mencionarei, comtudo, ainda algumas particularidades d'aquelle estado, pelas quaes se verá se he possivel que um povo tenha sempre constancia de se conservar socegado, vendo-se tão mal governado. Depois de o governo ter dissipado a mais importante porção dos bens nacionaes, tanto moveis como de raiz; depois de ter contrahido os seguintes emprestimos estrangeiros, já passada a convenção de Evora-Monte; — o de 7 de Julho de 1834 na importancia de 1:000:000 de libras sterlinas; — o do 1.° e 3 de Abril de 1835, na importancia de 2:000:000 di-

tas; — o de 23 de Junho de 1836, na importancia de 900:000 ditas; e a final ter sacado a favor do Banco de Lisboa no mesmo dia, ou vesperas do dia 9 de Setembro, em que rebentou a revolução, a enorme quantia de 900 contos; achou-se, quando em 28 de Dezembro de 1837 um deputado (*a*) exigio do governo esclarecimentos ácerca das finanças, que as antecipações, que affectavão as rendas publicas, montavão no 1.º de Janeiro de 1838 a enorme somma de 3.062:716$317 rs. a saber — Letras sobre o contracto do tabaco..... 2.107:876$056
Ditas sobre as alfandegas de Lisboa e Porto..... 288:000$000
Escriptos pagaveis no thesouro sem admissão nas alfandegas..... 252:095$261
Escriptos admissiveis nas alfandegas 65:245$000
Titulos de extincção de papel moeda 349:500$000

A par desta incomprehensivel dissipação, favorecida por tantos emprestimos estrangeiros, por tantas antecipações, pelas sommas dos bens nacionaes, e ainda pelos muitos tributos que tinhão escapado á derrota geral, havia então o maior desleixo e abandono que he difficil de imaginar a respeito das rendas que ainda restavão ao paiz. E para dizer tudo de uma vez; era tal a administração d'aquelle governo, que ainda havia decimas do anno 1835 por lançar, sendo já passados dois annos sobre a epocha do seu vencimento!!! (*b*) Depois disto não se precisaria dizer mais nada. Se ainda, porém agora acrescentarmos a esta desordem financeira, que de repente se tirou da circulação uma

(*a*) O sr. Alberto Carlos de Cerqueira. Veja-se o seu discurso na sessão de 4 de Janeiro de 1838, e os esclarecimentos sobre as nossas finanças, que publicou em Coimbra no mesmo anno.

(*b*) Consulte-se o discurso já citado a pag. 8. Do papel moeda restavão ainda em 31 de Janeiro de 1838 — 2.687:546$600 rs. O mesmo discurso, pag. 48.

grande somma de papel moeda, que representava a moeda do paiz, substituindo-lhe *momentaneamente* alguma moeda estrangeira, que fugio quasi tão depressa como entrou; haverá tambem ainda alguem, que de boa fé se atreva a dizer, que um tal estado de cousas podia durar, e que não estava a todos os momentos chamando por uma revolução?

Mas, a maior culpa que lhe attribuem, e o maior crime que lhe imputão he de ter abolido a Carta, e de lhe haver substituido a constituição do anno de 1822. Não foi bem, he verdade, porque não era necessario, nem mesmo talvez decoroso rasgar uma lei, que estava baptisada e crismada com tanto sangue portuguez. Porém, em revoluções ha tempo para raciocinar? Quem tem a culpa são aquelles que as causão. Havia, comtudo, uma circumstancia notavel para a qual não se tem olhado, ou de proposito não se quer attender. Existia, e ainda existe um protesto solemne dos deputados do povo, e dos quaes era um, quem escreve estas linhas, contra a violenta supressão da constituição do anno 22; e este protesto ainda não tinha esquecido ao povo portuguez. E pois se todo o homem tem direito a se desforçar de uma injuria ou roubo que lhe fazem, negar-se-ha este direito a uma nação? A portugueza tinha legitimamente reconquistado a sua liberdade no anno 20, e tinha por seus procuradores mandado fazer aquella constituição que de muito boa vontade e livremente havia recebido e jurado; como querião então que se não lembrasse da obra que tinha feito, vendo que a outra que tinha adoptado não lhe satisfazia as esperanças que nella pozéra? Como as nações não morrem tambem seus odios não esquecem; e se não se empregão logo nos pais, cedo ou tarde se empregão nos filhos ou netos. Neste caso todo o poder que quizer ser duravel, ou não ser perturbado, deve ser justo, paternal, e benefico; a violencia arrasta sempre comsigo a vingança.

No estado deploravel em que a revolução achou o paiz, não podendo de repente melhora-lo, vio-se ella em grandes difficuldades, e teve que fazer muitos sacrificios para manter a ordem publica. Como porém a nação tinha de bom grado não só aceitado a nova ordem de cousas, mas ainda mostrado que a desejava sustentar, o novo governo entrou a cuidar em hir dando desenvolvimento á difficil administração de que estava encarregado. Comtudo, em bem poucos dias, e logo em Novembro teve que luctar com uma contra-revolução na capital. Como, porém, não tivesse apoio algum seguro na opinião pública, e apenas se confiasse no auxilio das guarnições dos navios inglezes, que se achavão no Téjo, e chegaram a desembarcar, vendo frustrada a sua tentativa, em pouco se deo por vencida, e se entregou, por assim dizer, á discrição, ou antes á generosidade das forças populares. Para se mostrar qual era nessa occasião o bom senso do povo, quão longe estava das idéas anarquicas, e sinceramente desejava a conciliação de todas as opiniões politicas, de boa mente concordou em que a sua constituição de 22 fosse refundida em a nova que participaria tanto dos principios n'ella consignados como dos que se continhão na Carta Constitucional, que havia sido abolida.

Em consequencia desta convenção se convocaram as côrtes constituintes, que forão eleitas debaixo deste principio sem repugnancia alguma, e com a mais ampla liberdade: tal foi o assenso publico, que a nação deo a revolução de Setembro. Não direi que estas côrtes fizerão quanto podião fazer, porém ao menos mostrarão que tinhão bons desejos de organisar o paiz, e tira-lo do cahos administrativo em que o tinhão posto e deixado os ministerios da Carta. Entre as boas leis que fizerão não se póde negar que a da creação da junta do credito publico fosse uma das mais uteis, e capaz de gradualmente hir extinguindo as nossas divi-

das tanto internas como externas; mas deste mesmo elemento da nossa prosperidade futura se servio depois, em nome da Carta, uma administração dissipadora para augmentar ainda a divida do estado, convertendo criminosamente o que estava destinado para amortisar em um instrumento de inaudita dissipação.

Um dos trabalhos mais importantes de que ellas estavão incumbidas era o da nova constituição; e a sua formação ou projecto foi encarregado a uma commissão que o devia organisar, e depois apresentar ao congresso para nelle ser discutido, e depois approvado. Em quasi todos os artigos marcharão conformes todos os membros, e n'aquelle em que houve discordancia foi o da organisação de uma segunda camara, querendo uns que ficasse como a antiga, composta de pares hereditarios, nomeados pelo rei; e outros que tomasse outra denominação, e se compozesse de membros nomeados pelo povo, e de duração temporaria. Esta divergencia de opiniões não alterou porém a harmonia que sempre se conservou entre elles, e a final a ultima opinião he a que foi adoptada.

Mas em quanto o congresso se occupava neste e outros trabalhos para melhorar a sorte do paiz, e particularmente procurava restabelecer a confusão e desordem em que as administrações passadas tinhão deixado a fazenda pública, uma nova conspiração se urdia para destruir a obra do povo, que na realidade era sua, porque o congresso era a geral e bem explicita expressão de sua soberana vontade. Rebentou a guerra chamada dos marechaes em Julho de 1837; e apezar de ter á frente as duas mais notaveis superioridades militares do paiz nem teve a seu favor a maioria do exercito, nem o apoio e sympathias do povo: nova prova, bem decisiva, de que a nação estava contente com a revolução de Setembro, e condemnava a revolta. Depois de varios incidentes, e do encontro que houve no Chão da Feira, a insurreição armada, sem for-

ça, e sem prestigio foi acabar em Ruivães, completamente vencida.

Então o congresso, achando-se já livre dos mais fortes inimigos, que paralisavão seus trabalhos, começou a marchar mais desembaraçadamente, bem que dentro de seu proprio seio se hião creando elementos, que havião de um dia dar resultados funestos. Quasi imperceptivelmente se hia alli organisando uma especie de seita, denominada *ordeira*, *doutrinaria*, *ou conservadora*, seita funesta, ambiciosa, hypocrita, e que só quer exclusivamente governar, cobrindo o seu systema de absolutismo illustrado com as idéas que espalha de moderação e de ordem. Serve-se do povo para subir ao poder, e governar; mas depois faz quanto póde para não lhe fazer justiça; encolerisa-se com as suas pertenções; chama-o anarquico; e em vez de o instruir e dirigir com palavras de paz, vai metralha-lo, se póde, nas praças publicas. Em uma palavra, arvora-se em revolucionario para conquistar o poder; e se ganha a victoria renega logo a revolução, toma a velha capa de conservadora, doutrinaria ou ordeira, e governa com os mesmos vicios, e os mesmos desperdicios, que fingio querer destruir.

O fatal dia 13 de Março de 1838 deo-nos o primeiro exemplo deste funesto systema. Depois de se terem servido do povo para fazer, e sustentar a revolução, o que elle fez com toda a intrepidez e boa vontade, parecerão-lhe mal algumas das suas exigencias, encolerisarão-se contra elle, e em vez de o admoestarem, e socegarem com palavras de paz, e rasões conciliadores, correrão a acutila-lo nas praças publicas, e sem o suspeitarem, derão o primeiro golpe na revolução, e enfraquecerão o mesmo poder, que pouco avisadamente julgavão reforçar. Não nego que então houvessem demasias, mas estas podião-se punir sem destruir os seus instrumentos. Entre o punir e matar corre uma grande distancia, e nesse dia matou-se o

que só se devia reformar e punir. A força popular talvez abusasse um pouco da sua posição, e ultrapassasse os limites da rigorosa disciplina, porém o que neste caso competia ao governo era reprimir-lhe os abusos, organisa-la melhor, e não lhe dar golpes a matar. Isto, comtudo, he o que se fez, e nesse dia a revolução, apparentemente robusta, perdeo todo o seu apoio, e foi tacitamente entregue aos seus maiores inimigos. Para substituir a guarda chamou-se tropa á capital, e quem a chamou bem sabia para que ella podia servir..... Desde os dias de Novembro tinha a guarda nacional ficado com grandes odios; foi preciso satisfaze-los....

No meio das duas recções para dar cabo da revolução de Setembro, e deste golpe indirecto que seus proprios adherentes inconsideradamente lhe derão, appareceo emfim a constituição politica de 1838. Foi ella publicada e jurada sem resistencia alguma, e póde-se affirmar, que em geral foi bem recebida. Os mesmos, que mais fortemente se tinhão opposto á revolução, cumo os dois marechaes, vendo o modo pacifico com que fôra recebida vierão sugeitar-se ás suas leis logo que não poderão negar que a nação inteira a recebia. Teve pois a constituição a sancção mais legitima que póde ter uma lei, porque era a expressão de um povo que livremente a mandára fazer, e que se mostrava contente com ella. Quando uma nação sem o menor constrangimento ordena a formação de um codigo, ao qual deve obedecer, e depois de elle feito o approva, dá-lhe a maior legitimidade que podem ter as obras humanas; porque emfim, he preciso dize-lo sem rebuço, se Deos fez o homem livre, só elle tem direito a propôr as condições porque limita e circumscreve a sua liberdade; e todos os mais direitos, que se inventão para lha poderem limitar, não são mais do que ficções, que só na ignorancia dos povos tem podido passar por verdades.

A nova constituição parecia encetar a sua marcha com todo o vigor e desembaraço que são proprios da juventude; porém, o que pouca gente, ou talvez ninguem advertisse, era que ella marchava desamparada do seu melhor apoio, e que se hia vêr exposta ás mil embuscadas que lhe havião de fazer no caminho seus antigos e inveterados inimigos. Estes, no meio do regosijo publico tinhão coberto com o manto da hypocrisia seus odios malogrados, e com todo o disfarce se preparavão para lhe dar a morte em tempo mais oportuno, e quando desprecavida se considerasse na maior segurança. O seu melhor apoio era a força do povo, representada na guarda nacional, e esta havia sido ferida de morte, e de corpo robusto que fôra apenas era um esqueleto sem consideração, sem prestigio, e quasi sem vida.

Promulgada a constituição deo o congresso por findos os seus trabalhos. Podem ainda os inimigos da revolução de Setembro dizer della todo o mal que quizerem, mas o que nunca poderáõ riscar da memoria dos bons, e honestos portuguezes he o bem que ella fez; o que eu, em resumo, aqui vou repetir para confusão de seus detractores.

Além da creação da junta do crédito publico, que já mencionei, publicou o decreto de 19 de Setembro de 1836, pelo qual estabeleceo as congruas dos parochos, que até ali estavão morrendo de miseria. — Deo aos egressos uma pequena fatia de pão, quando até ali, depois de lhes dissiparem e comerem o seu patrimonio, estavão literalmente morrendo de fome. — Regulou os direitos do porto, e deo preferencia ao commercio e navegação em navios portuguezes. — Decretou as pautas das alfandegas, e estendeo uma mão creadora e protectora á nossa industria. — Decretou a total abolição da escravatura sem esperar que para isso o governo inglez lhe desse as ordens. — Cerceou muitas despezas inuteis, e superfluas; e teve a coragem de condemnar,

e de se oppor ao desastroso systema dos emprestimos e antecipações, que nos arruinarão e perderão, e só enriquecerão alguns homens que Portugal bem conhece.

E a final, foi a tal ponto generosa, que nem declarou nullas todas as antecipações, e emprestimos que illegalmente se tinhão feito, e havião por muito tempo absorvido os rendimentos públicos; mas até reconheceo, e pagou o enorme saque de 900:000$000 de rs., feito sobre o contracto do tabaco por uma antecipação feita nas vesperas da revolução, em nome da Carta!...

Em conformidade do novo codigo procedeo-se ás eleições, que em geral se fizerão socegadamente, e sem as violencias que temos visto depois. Forão reeleitos os principaes deputados que tinhão figurado na constituente; e se apparecerão alguns caracteres menos affeiçoados á revolução, forão pacificos, e moderados. Assim entrou nos seus trabalhos a nova camara ordinaria, que auxiliada tambem pela nova camara dos senadores, igualmente electiva, marchou no sentido da revolução e procurou sustenta-la, desenvolvendo os principios que a caracterisavão, e que erão os de dar uma marcha forte e regular á toda a administração, sem offender os direitos do povo. Para dar realidade a este pensamento formou-se um novo ministerio.

Teve elle á sua frente um homem até ali não avaliado como realmente merecia, e este homem foi Rodrigo Pinto Pizarro, barão da Ribeira de Saborosa. Honesto, independente, energico, e de superiores talentos, era elle capaz de regular completamente o nosso novo systema politico, de lhe dar força, e de o fazer respeitar tanto dentro como fóra do paiz; mas estas mesmas, e não vulgares qualidades forão as que fizerão com que não achasse apoio na côrte, e tão pouco no governo inglez, costumado a governar-nos, e a encontrar portuguezes que servilmente lhe obedecião.

Os regulamentos sobre os direitos de porto, e as pautas das alfandegas havião desagradado muito aos in-

glezes, e para se vingarem exigião de nós grandes sommas de dinheiro debaixo de varios pretextos. Como porém achassem um ministro que lhes sabia glosar as suas excessivas pertenções, e em represalia lhes pedisse dividas que nunca pagarão, e cumprimento de ajustes que nunca satisfizerão, procurarão livrar-se d'elle, ameaçando a côrte, e tratando Portugal como se fosse uma das suas colonias ou provincias. Para se não perder o fatal habito de obediencia, cedeo-se a todas as suas exigencias; e uma nação, que diz ser livre, e independente, passou pela vergonha de se vêr sem um ministerio que lhe podia restituir a consideração e dignidade que em melhores tempos já outr'ora tivera.

Assim foi demittido, e acabou o honrado ministerio Saborosa a pedido do ministerio inglez. (*a*) O ministro dimittido, e contra o qual erão os odios, satisfez os desejos do governo inglez, e talvez os de mais alguem. Passados poucos tempos morreo de *repente* na sua casa da provincia, e a sua morte foi annunciada pelo telegrafo um ou dois dias antes de ter falecido!... annuncio provocador de fataes conjecturas.

Ao ministerio Saborosa seguio-se o de 26 de Novembro de 1839, em que entraram o conde de Bomfim, Rodrigo da Fonseca Magalhães, visconde da Carreira, que não tomou posse, conde de Villa Real, Costa Cabral, e Florido. Succedeo o que devia succeder: toda a politica governamental mudou; satisfizerão-se as exigencias inglezas, e com tanta indiferença, que até houve alguem, que disse na camara que todas ellas se limitavão a *alguns sacos de oiro!* Mas n'esses sacos de oiro hiã de envolta a perda da nossa independencia,

(*a*) Se um ministro portuguez em Londres exigisse por parte do seu governo a demissão do ministerio inglez ou de algum dos seus membros; a unica resposta que teria serião os seus passaportes para sahir de Inglaterra. Assim obrão as nações livres, quer pequenas quer grandes, por que a honra pertence a todas.

a do nosso brio, e da nossa nacionalidade! E com tal ministerio, feito como se diz *ad hoc*, para projectos futuros não podia existir uma camara, eleita com toda a liberdade, e debaixo de bons auspicios: foi, por tanto, dissolvida em 25 de Fevereiro de 1840.

As novas camaras de 1840, bem que já tivessem a fisionomia do novo ministerio, assim mesmo não correspondião ainda aos projectos que já se meditavão, e se hião preparando se não por todos os ministros, ao menos por algum delles, que de *tribuno* tinha passado a serviçal cortesão. Erão estes projectos, nem mais nem menos do que a restituição da Carta; e para isto se forão lentamente creando os instrumentos que devião figurar na quéda da obra do povo, a constituição do anno 1838, e restabelecer os *inauferiveis* de nova data. Nomearão-se, por tanto, para os empregos homens que podessem servir na occasião, e se forão aliciando commandantes de tropas para auxiliarem a empreza que se meditava. Entre os empregados de confiança mandou-se para o Porto o irmão do ministro para que n'aquella cidade organisasse os instrumentos necessarios para o primeiro impulso, que não só era temerario, porém assás arriscado. No em tanto o resto do ministerio, querendo parecer o que até aqui temos chamado conservador, doutrinario, e ordeiro, ou fingia que ignorava o que o seu collega estava preparando, ou realmente o ignorava; bem que he de presumir que se não approvava o modo e a fórma da contra-revolução, não se enjoava com a essencia. O caso he, que pouco antes de ella rebentar o proprio ministro, que devia ser o executor deste attentado politico, debaixo de pretextos de familia, pedio licença para hir para o Porto, e para lá partio com effeito.

CAPITULO V.

POR UMA INSIGNE TRAIÇÃO MORRE A CONSTITUIÇÃO DE 38.

Chegou em fim, o memoravel dia 27 de Janeiro de 1842, e nelle, como negocio de ante mão preparado, se proclamou de novo a Carta, calcou-se aos pés a constituição de 38, e applaudio-se este acto de perjurio como um acto de lealdade e de civismo. Nelle não teve parte alguma a povoação d'aquella nobre cidade, que foi muda expectadora desta inesperada ousadia, que só teve por aclamadores chefes de regimentos, empregados publicos, e outros homens que, sem opinião politica, e indifferentes á liberdade, seguem todos os partidos, que os sabem aliciar ou comprar. Foi este, com effeito, um acontecimento, talvez unico na historia de todas as conspirações, onde não será facil achar um ministro, que fosse conspirador contra o proprio governo de que fazia parte, que tinha jurado defender, lhe dava consideração e respeito, e para cuja organisação tão decididamente tinha concorrido. O que porém se não póde vedar a ninguem he o conjecturar que o ministro não entrou aqui só por sua conta: teve mais elevados pensamentos, e foi interprete de outras vontades.

O paiz teve noticia deste inesperado acontecimento com aquelle sobresalto, que de ordinario sente todo o homem, que de repente se vê atacado, e a quem violentamente despojão da sua propriedade: conservou-se quieto. Não succedeo porém assim na capital. O povo, levantando-se em massa, começou a tomar medidas para resistir a aquelle attentado, e ensaiando-se pela primeira vez em formar *barricadas* nas ruas, preparava-se para uma vigorosa resistencia. Mas, infelizmente,

não se vio auxiliado por aquelles que se pozerão á sua frente para o dirigir. Ao mesmo passo o ministerio, mostrando desapprovar o procedimento do seu collega, em vez de o procurar repellir pelas forças de que podia dispôr, contentou-se em aconselhar a rainha que igualmente lho desapprovasse em palavras, e em dar depois a sua demissão. Todavia, tudo isto não foi mais do que uma formula para dar tempo a que a contra-revolução vingasse, e o povo fosse perdendo o enthusiasmo com que estava.

O novo ministerio de dias ou de horas, que provavelmente, como aquelle que o tinha precedido, não desgostava interiormente da nova mudança, e só tinha pejo de approvar exteriormente a fórma da sua execução, longe de animar e favorecer a exaltação popular, fez tudo para a extinguir; e para melhor o conseguir engodou o povo com uma promessa lisongeira que foi — o decreto de 10 de Fevereiro do mesmo anno, no qual se lhe fez a promessa solemne de que se hia fazer a revisão da Carta. Assim por uma farça burlesca se destruio uma obra, verdadeiramente nacional, aceita e jurada pelo povo, e que deixou profundas lembranças, que ainda talvez possão produzir grandes calamidades, e arrependimentos dolorosos, se não forem prevenidos a tempo. Foi, em fim, pela segunda vez que, sem se attender á vontade nacional, se destruio a obra do povo, e este foi tratado pelo poder não só com toda a indifferença mas com todo o desprezo, como se o povo nada fosse na ordem politica, e da sua vontade não dependesse toda e qualquer formação social para ser permanente e segura. Mas taes attentados nunca esquecem, porque as nações teem memoria como os individuos.

CAPITULO VI

O QUE TEM SIDO A CARTA DESDE O ANNO DE 1842 ATÉ 46.

Restabelecida a Carta pelo modo insolito, que fica dito, tudo mudou de figura; procedeo-se a novas eleições, em que o partido, chamado cartista, declarou guerra aberta ao que se chamava setembrista; fez quantas seducções e violencias poude para o excluir da representação nacional; e semeou as fructiferas sementes de uma guerra civil duradoura, constante, e interminavel se nos conselhos de quem governa não houver bom senso e prudencia. O cartismo, sem juizo, e sem tacto politico, em vez de procurar conciliar o partido vencido, tomou toda a arrogancia de um conquistador feroz, e arvorou a bandeira da intolerancia e das vinganças. Não o tinha feito assim o partido setembrista, porque não só recebeo na sua communhão os dissidentes mas até convidou a muitos, que no primeiro instante de irreflexão ou de enthusiasmo havião largado os logares ou empregos que servião. Em fim, para se saber qual foi a liberdade das eleições, basta lembrar que no paiz em que a maioria dos eleitores livremente tinha votado a favor da revolução de Setembro, apenas 17 individuos poderão ser nomeados deputados? Victoria fraudulenta, que o partido vencedor na sua arrogancia, aclamou como symbolo da vontade nacional.

No ministerio foi em pouco reintegrado Costa Cabral, o mesmo homem que tinha sido demittido e exauctorado delle, e tratado, como se tratão os rebeldes; e assim não se verificou o adagio de que se ama a traição, e se detesta o traiodr: facto este notavel, e assás significativo de quanto a farça anterior ha-

via sido burlesca, como já antes a caracterisei. O poder, embriagado com a victoria, até se esqueceo do que era honesto.

Com a restituição ao ministerio do novo ministro reintegrado tudo mudou, e bem que não fosse o presidente, foi elle quem dominou em todos os conselhos. Não se executou o decreto de 10 de Fevereiro para a revisão da Carta, e aconselhou-se a rainha a que annullasse uma promessa, que devia ser sagrada, e mesmo era eminentemente politica. Deo-se então por pretexto, e ainda hoje se repete, que não estava nas atribuições da rainha fazer executar aquelle decreto, como se a quem se concedia o poder de resuscitar a Carta, se podesse negar o mesmo poder para a mandar rever, e reformar! Logica de partido! logica de interesses pessoaes! Logica fatal!...

Como se queria reassumir aquelle absolutismo disfarçado debaixo da bandeira da Carta, e que a revolução de Setembro havia reprimido, passou-se logo a trabalhar em todos os sentidos para concentrar todo o poder no ministerio, e na côrte. Toda a administração de origem popular começou logo a passar-se para as mãos do governo; e como este tinha por chancelaria para a execução de seus projectos a maioria de ambas as camaras, tudo se entrou a fazer, segundo suas soberanas vontades. Forão-se igualmente creando pomposos estabelecimentos; creou-se um ostentoso tribunal do thesouro em um paiz em que não havia thesouro; creou-se um tribunal de contas em um paiz em que se não tomavão contas a ninguem, quero dizer, a homem poderoso ainda vivo, ou instrumento do ministerio; e onde, ainda hoje, a divida activa do estado he enorme, e só se pedem dividas ao pobre povo, e a quem não tem protecções, ou não he servo submisso da politica ministerial. (a) Em fim reformou-se o conselho de

(a) A um ex-ministro de fazenda ouvi dizer, que só

estado com um apparato igual ao de Napoleão quando governava o mundo. Isto he em summa o que se principiou a fazer, e foi sempre em progresso até a revolução do Minho em 1846. E para que esta marcha governativa tivesse os menores embaraços possiveis, o ministro omnipotente chamou para o ministerio seu irmão, aquelle, que com elle tinha cooperado para a farça do Porto. O que se queria, e para que se invocava a Carta, era crear muitos empregos, e arregimentar muitos empregados das altas e baixas classes para sustentarem o ministerio e dar-lhe sempre umas côrtes doceis, submissas, servis; ponto cardeal, em que se pertendia fazer girar toda a politica ministerial. *Inde mali labes;* isto he; d'ali he que tem vindo todo o mal!

Assim se foi andando, entre os gritos de *viva a Carta*, até o anno de 1844, em que appareceo o primeiro sinal visivel do descontentamento público, que foi a revolta, chamada de Torres-Novas. Mas então o paiz ainda não se mostrava decidido a auxilia-la; ainda não tinha chegado a sua hora, por que para tudo a providencia tem as suas horas marcadas; e além d'isto, os agentes desta insurreição mostrarão-se inferiores a empreza que havião tomado. A sombra della o ministerio, dirigido absolutamente pelo restaurador da Carta, arrogou a si todos os poderes, e com tanta sem cerimonia, que até á vespera do mesmo dia em que se tornarão a abrir as camaras legislou tudo quanto quiz, e o appresentou a sua chancellaria, que sem difficuldade, e com uma servil obediencia lhe approvou tudo, sem mesmo por decencia o discutir.

---

no districto de Lisboa estavão por cobrar desde 1844 a 48 mais de mil e trezentos contos. E a isto acrescento o que na sessão de 28 de Abril disse na camara dos deputados o sr. Albano; que nos seis bairros de Lisboa as dividas atrazadas desde 1833 a 47 montavão a quatro mil e quinhentos contos; e que em todo o reino subião de oito a dez mil contos!

Depois de alguns debates sobre se a camara actual devia ou não continuar, foi ella em fim dissolvida, e se procedeo a novas eleições, que derão as côrtes de 1845. Mas se nas passadas eleições tinha havido violencias nas deste anno chegarão ellas ao ultimo ponto de atrevida ousadia. Entre o punhal, o cacête, e o suborno apenas um circulo de Alem-téjo poude nomear dez deputados da opposição; mas então, a traz d'elles, como a medida do sofrimento estivesse quasi cheia, ficou a opposição de todo o paiz. Debalde os dez deputados patentearão na camara, e fizerão vêr a nação todas as torpezas, todas as fraudes, e todos os crimes que nas eleições se tinhão commettido, e debalde protestarão pela sua ilegalidade; suas vozes forão escarnecidas, e approvarão-se todas as eleições com tal ufania e segurança que só a embriaguez de um falso poder pode dar.

Assim o ministerio, julgando-se forte, e até invencivel com uma camara tão aduladora e submissa, pensou que já podia tudo, e que da sua mão tambem já não podia escapar o poder. Deo largas á todos os seus caprichos, amontoou no paiz leis as mais oppressivas; impoz tributos destruidores da industria e cultura nacional; e de dia á dia foi accumulando a divida pública, ao passo que duplicava as rendas com o augmento excessivo de imposições, e alcavalas as mais insensatas, e fazia emprestimos ruinosos, sem com isto tudo, ao menos, pagar regularmente os servidores, e pensionistas do estado, apezar de a estes ultimos, e os mais necessitados, ter já desfraudado de metade dos seus ordenados!

E para fascinar a vista intellectual do povo creou grandes companhias com fundos imaginarios, ás quaes se dava o nome pomposo de companhias *monstros*! E na verdade ellas forão monstros, e monstros vorazes, porque devorarão toda a prata e oiro que gentes crédulas lhes forão confiar. A' medida que isto se fazia

não só se opprimia a imprensa, a atalaia e salva-guarda da liberdade, mas não se consentia o livre direito de petição até ás mesmas mais respeitaveis corporações do estado. Duas camaras municipaes do reino forão maltratadas, e uma até posta em processo por pedir á rainha providencias contra o absolutismo do seu ministerio. He até onde podia chegar o abuso do poder! Nesta situação em que se via o povo, não só acabrunhado de tributos porém opprimido por exactores, que lhos pedião, e que erão todos creaturas do governo, e em geral não tinhão outro merecimento mais do que serem instrumentos assalariados para vencerem as eleições, que devia fazer o povo? Fez o que faz qualquer individuo, que se vê atacado por um inimigo, e a quem o direito natural concede a resistencia: resistio, e defendeo-se... .

Aqui estão as causas, por mais que as queirão negar, que produzirão a revolução do Minho em 1846. A paciencia do povo extingui-se como a dos individuos; e lá chega o momento, momento, sem dúvida marcado pela providencia, em que os tem feito mal, e abusado da força e poder, que Deos lhes deo para o bem de seus similhantes, recebem neste mundo o castigo que teem provocado. Com effeito, á vista dos desperdicios, e da accumulação sempre progressiva da divida pública, e mais que tudo á vista da miseria geral, que crescia a par das enormes fortunas que fazião certos homens publicos, passando de repente da mediania a grandes riquezas; como era possivel que a nação se conservasse quieta? Na sessão da camara dos deputados do dia 2 de Março deste anno disse claramente o sr. deputado Avila, que desde 1842 até Maio de 46 se tinhão despendido 11:000 contos, além da receita ordinaria, e tributos, cuja cifra devia ser consideravel. Pouco antes appareceo o escripto do sr. Julio Gomes, intitulado — *O verdadeiro estado da fazenda pública em Maio de* 1846, no qual mostrou em resumo,

que a administração dos 51 mezes, que a revolução derribou, deixára um *deficit* permanente de 1:400 contos; e um *deficit* accumulado, e um empenho ou augmento de divida excedente a 31 milhões de cruzados! E com estes desperdicios, acompanhados de medidas oppressoras, e ataques de liberdade, todos tendentes a organisar um governo absoluto, qual será o homem de boa fé, qual será o homem honesto que não desculpe a revolução do Minho, e até que não julgue que era inevitavel? Sem justiça, sem probidade politica, e sem economia não ha governo que no actual estado da civilisação do mundo possa durar muito; a sua quéda he infallivel. Quando se colloca o povo entre a oppressão e a revolta, elle escolhe a ultima.

Apezar de todas estas verdades, que são innegaveis, grita-se que a revolução he que causou a desgraça, e miseria em que hoje está o paiz; e neste alarido de interesses particulares procurão-se mostrar só os effeitos da catastrofe, occultando-se as causas que a produzirão. Quebrou o banco! quebrarão as companhias! he o clamor das pessoas pouco prudentes que lhes confiarão suas fortunas! Os seus clamores são justos; mas em vez de os dirigirem contra a revolução dirijão-nos contra os provocadores della. Por ventura a revolução veio saquear o banco, ou as companhias? Tanto as não veio saquear, que a esse tempo já não havia real em seus cofres, e só tinhão papeis com que havião enganado o público para satisfazerem tanto a voracidade do governo como para fins que seus directores bem sabem. O que a revolução fez, e o que o tempo, um pouco mais tarde, havia de fazer, foi rasgar o emplasto que cobria a gangrena; foi expôr ao público os esqueletos desses cadaveres, que para os que não os vião de perto fingião que ainda tinhão vida. Eis-aqui pois a verdade pura, a verdade que se não póde desmentir; e eis-aqui, em fim, o que fez a revolução, ou antes quem a causou.

Esta he em resumo a historia da Carta até Maio de 1846. Mas resta ainda um periodo, ainda mais desastroso, e no qual, *em nome della*, se operou um acto fatal, que produzio desgraças superiores a todas aquellas porque tinhamos passado, e para a qual a historia prepara uma pagina severa. Este acto foi o de 6 de Outubro do mesmo anno, acto injustificavel, imprudente, e temerario, porque foi o excitador de uma guerra civil que, depois de muito sangue vertido, de muita fazenda perdida, e muitas lagrimas derramadas, produzio um mal ainda peor—*O Protocolo*, esse assassino de nosso brio, de nosso pondonor, e em fim da nossa nacionalidade.

Por este acto, sem motivo algum justo e legal, e só com o frivolo pretexto de que uma nova revolução se preparava, suspenderão-se, *no meio da paz*, pelos decretos que se lhe seguirão, não só todas as garantias individuaes dos cidadãos, contra a letra mais expressa da Carta, porém a final a mesma Carta, e se proclamou a rainha absoluta!... E souberão o que fizerão os executores deste inaudito attentado? Atacarão a mais nobre prerogativa da rainha; despojarão-na da sua impeccabilidade politica!... E proclamando-a rainha absoluta, (que assim ella ficou, suspensa toda a Carta) a tornarão, por consequencia, politicamente violavel, e responsavel por todos os actos que d'aquelle primeiro acto, atrevido e estulto, se seguirão depois!.... E são estes os homens, que emphaticamente se chamão amigos da rainha?.... Em que absurdos não cahe o poder quando não tem juizo!....

Depois disto querião que o povo ficasse quieto, e se calasse? Assim o faria se fosse um povo de escravos; mas quando o poder não tem prudencia em seus actos, como ha quem se atreva a exigi-la de uma nação atacada, e ferida nos seus mais sagrados direitos? Que a nação toda estava conforme em se dar por offendida d'aquelles actos injustos, e illegaes, o resultado da

lucta o mostrou; porque foi preciso chamar *tres nações* para que o poder ficasse *nominalmente* vencedor...

CONCLUSÃO.

Depois do que acabo de expôr, que conclusão esperão que eu tire? Que chame ainda a nação a uma revolução, ou a uma guerra civil? Não: eu não sou daquelles que tendo na boca palavras de paz excitão por seus actos a guerra; sim, não sou daquelles que, fallando sempre de paz, fallão ao mesmo tempo em esmagar os sentimentos, e as justas exigencias do povo. A Carta não nos tem dado até aqui nem prosperidade, nem segurança, nem paz; d'onde virá tudo isto? Será d'ella, ou dos homens que, á sua sombra, nos tem governado? He tanto d'ella, como d'elles. Da Carta tem vindo o mal, por que n'ella se achão disposições, incompativeis com as idéas do seculo, e que authorisão não só mil abusos de poder, porém muita despezas e desperdicios, com que não pode a pequenhez do nosso territorio que, para existir como nação independente, deve ter um governo eminentemente economico; e dos homens tem vindo o mesmo mal; por que d'aquellas mesmas disposições tem elles gravemente abusado para nos diminuirem a liberdade, e empobrecerem a nação. Que se deve, por tanto, fazer neste caso, e *quanto antes*, para socegar o espirito público nesta geral excitação politica da Europa? *Nacionalisar*, *naturalisar* a Carta, e dar-lhe o direito de cidade. Mas isto não pode ter effeito se não revendo-a, e reformando-a segundo os desejos que a nação tem mostrado, e já se lhe tem promettido, sem até agora se cumprir a promessa. A ocazião he oportuna, por que hoje todos

os partidos mostrão os mesmos desejos; e fazendo-se isto, como a prudencia o reclama, o povo, ou a nação então a receberá, aceitará, e respeitará como obra sua. Com frivolos pretextos nunca se cumprio o decreto de 10 de Fevereiro, que era tão legal com o outro da restauração da Carta; e de certo elle teria poupado grandes calamidades: emende-se pois este erro politico, para que entre nós nunca se ouça o grito tremendo *de já he tarde!*

Na Carta, uma vez reformada como deve ser, e as necessidades públicas exigem, existem todos os principios que podem dar uma verdadeira liberdade; e assim não convém só pela mudança de um nome excitar novas desavenças politicas, ou novas guerras civis; todo o caso está em que nesta obra haja boa fé, e lealdade, e mais que tudo promptidão.

Acabo de dizer que na Carta estão consignados todos os grandes principios de uma verdadeira liberdade; agora passo a nomea-los. — *A soberania do povo*, expressa no artigo 12, em que se diz — que os *representantes da nação portugueza são o rei e as camaras;* e por elle se vê que a cima do rei e das camaras está a nação. A *representação nacional*, eleita pelo povo, que só pode fazer leis, e impôr tributos. A *liberdade de imprensa*. O *jury* em todas as causas civis e criminaes. A *independencia dos juizes*. O *direito de petição*. A *inviolabilidade da casa do cidadão*. O *direito de propriedade* de pessoa, e de bens. *Responsabilidade* dos ministros. E muitas outras providencias, que constituem a liberdade politica, e civil do cidadão. Logo vemos, que essencialmente na Carta estão os grandes principios da liberdade; e o que ha para reformar ou são applicações destes principios, ou artigos que não estão em harmonia com elles, ou merecem maior desenvolvimento.

Ainda ha outra razão mui poderosa para que esta reforma se faça, e o seu resultado seja obra da nação, por que só assim a Carta ficará sendo verdadeiramen-

te portugueza. A grande e calamitosa dissenção que houve entre nós no anno de 1828, e durou até o anno de 1833, teve por origem principal a falta de *nacionalidade*, que se achava na Carta; e por este ponderoso motivo, para que a união de toda a familia portugueza se firme e consolide, a medida de que trato, não só he justa mas altamente politica. Os nossos irmãos dissidentes derão ha pouco provas sobejas da boa vontade que tem de firmar comnosco uma sincera união; como deixaremos pois de lhes abrir os braços para os recebermos debaixo de uma bandeira commum, approvada por todos, e que todos adoptemos como bandeira nacional?

Na actual camara dos deputados já se proclamou a conveniencia, e necessidade desta reforma, principiando por se dar geralmente a preferencia á eleição directa, o primeiro e grande passo para a verificação de uma verdadeira reforma; que resta agora? He que isto não fique só em palavras; e que o governo não suffoque estas tendencias, ou não as paralise com delongas que podem ser fataes, seguindo-se a mesquinha e céga politica, que impedio a execução do decreto de 10 de Fevereiro.

Os apaixonados da Carta, tal qual hoje existe, ou para mais correctamente fallar, os apaixonados dos abusos, de que ella até agora tem servido de capa, fazem consistir a sua primorosa perfeição na similhança que tem com a constituição ingleza, dizendo, que se esta tem feito a felicidade d'aquelle paiz tambem a Carta deve fazer a nossa. Mas os que assim fallão ou dizem o que não sentem, ou nunca repararão na differença que ha entre o governo de Inglaterra e o de Portugal. Inglaterra desde que os barões obrigarão o rei João a jurar a *Magna Carta* ficou sendo até o bill da reforma eleitoral uma pura republica aristocratica, e tão aristocratica na essencia como a republica da antiga Veneza, com a differença, que alli o presidente

tinha o nome de Doge, e em Inglaterra conservou sempre o nome de rei, que não tem sido mais do qne o symbolo da aristocracia. Esta porém, mais judiciosa do que a de Veneza, deo ao povo uma larguissima liberdade civil, e vai pouco a pouco cedendo ás reformas que o povo, cada vez mais instruido, todos os dias lhe pede. Não queiramos, pois, teimosamente negar ao povo portuguez, o que Inglaterra não se atreve a negar ao seu.

Finalmente concluo, que não tendo a Carta servido até hoje se não para á sombra della se commetterem abusos e desperdicios, havendo sido violada na sua pureza, e não sendo, como existe, bandeira sufficiente para acolher, e unir toda a familia portugueza; he de justiça e politica que, reformando-se por meio de uma representação nacional, eleita por uma eleição directa e livre, exprima por uma vez as vontades da nação. O governo, que concorrer para esta obra de união e de paz, consolidará a liberdade, e poderá com rasão chamar-se o salvador do seu paiz. Com liberdade, economia, probidade, e justiça todo o governo he bom.

FIM.

ASSEMBLEIA NACIONAL
BIBLIOTECA